



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

TERMO DE ADENDO / RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PROCESSO MUNICIPAL Nº 091/2026 - 11693

1. DO OBJETO DO ADENDO

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o presente Adendo/Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Registro de Preços nº 015/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e educacionais.

O presente adendo tem por finalidade promover a retificação do Edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar, em razão do acolhimento das impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, visando ampliar a competitividade, detalhar as especificações técnicas e adequar as exigências aplicáveis aos itens questionados.

2. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

Ficam retificados os itens abaixo indicados, permanecendo inalterados os quantitativos, unidades e valores estimados, salvo posterior deliberação técnica expressa. Onde constarem as redações antigas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Modelo de Proposta ou demais anexos, passam a prevalecer as redações constantes deste adendo.

2.1. Retificação dos itens 1, 2 e 3 – aparelhos de ar-condicionado

Em atendimento à impugnação acolhida, ficam suprimidas as expressões “Dual Inverter” e “tipo LG ou de melhor qualidade”, passando a descrição a adotar terminologia técnica ampla, sem vinculação a fabricante específico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

Item	Onde se lê	Leia-se
1	Ar condicionado Dual Inverter 12.000 BTUS Frio, 220 V com controle remoto, tipo LG ou de melhor qualidade.	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, compressor de velocidade variável ou tecnologia equivalente, capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto, classificação de eficiência energética A ou superior/equivalente no PBE/INMETRO, produto novo.
2	Ar condicionado Dual Inverter 18.000 BTUS Frio, 220 V com controle remoto, tipo LG ou de melhor qualidade.	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, compressor de velocidade variável ou tecnologia equivalente, capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto, classificação de eficiência energética A ou superior/equivalente no PBE/INMETRO, produto novo.
3	Ar condicionado Dual Inverter 9.000 BTUS Frio, 220 V com controle remoto, tipo LG ou de melhor qualidade.	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, compressor de velocidade variável ou tecnologia equivalente, capacidade de 9.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto, classificação de eficiência energética A ou superior/equivalente no PBE/INMETRO, produto novo.

2.2. Retificação dos itens 8 e 9 - detalhamento de cadeiras de escritório

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos, as especificações dos itens 8 e 9 passam a ser detalhadas, sem alteração de quantitativo, unidade ou valor estimado.

Item	Onde se lê	Leia-se
8	Cadeira de escritório almofadada fixa.	Cadeira de escritório fixa, almofadada, sem braços, com assento e encosto estofados, revestimento em tecido, courvin ou material de qualidade equivalente, estrutura fixa em aço com acabamento em pintura epóxi ou cromado, sapatas de proteção, encosto anatômico, capacidade mínima de 100 kg, produto novo e garantia mínima de 12 meses.
9	Cadeira de escritório giratória com braço para apoio.	Cadeira de escritório giratória, com braços para apoio, assento e encosto estofados, revestimento em tecido, courvin ou material de qualidade equivalente, regulagem de altura por pistão a gás ou sistema equivalente, base giratória com 5 rodízios, encosto anatômico, capacidade mínima de 100 kg, produto novo e garantia mínima de 12 meses.

2.3. Retificação dos itens 11, 12 e 13 - conjuntos escolares

Em atendimento à impugnação acolhida, ficam detalhadas as especificações dos conjuntos escolares, com inclusão da exigência de Certificado de Conformidade válido do INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020 e demais normas aplicáveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

Item	Onde se lê	Leia-se
11	Conjunto Escolar Infanto Juvenil (Mesa e Cadeira) 08 a 11 Anos - Tampo MDF.	Conjunto escolar aluno individual, composto por mesa e cadeira, para faixa etária aproximada de 08 a 11 anos, com tampo em MDF, MDP ou material equivalente com acabamento resistente, estrutura em aço com pintura epóxi ou acabamento equivalente, ponteiros plásticos de proteção, dimensões compatíveis com a faixa etária indicada e normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir Certificado de Conformidade INMETRO válido, correspondente ao modelo ofertado, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020 e normas correlatas.
12	Conjunto Escolar juvenil Inicial (Mesa e Cadeira) 06 a 09 Anos - Tampo MDF.	Conjunto escolar aluno individual, composto por mesa e cadeira, para faixa etária aproximada de 06 a 09 anos, com tampo em MDF, MDP ou material equivalente com acabamento resistente, estrutura em aço com pintura epóxi ou acabamento equivalente, ponteiros plásticos de proteção, dimensões compatíveis com a faixa etária indicada e normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir Certificado de Conformidade INMETRO válido, correspondente ao modelo ofertado, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020 e normas correlatas.
13	Conjunto Escolar juvenil/ Pré-adolescência (Mesa e Cadeira) 11 a 14 Anos - Tampo MDF.	Conjunto escolar aluno individual, composto por mesa e cadeira, para faixa etária aproximada de 11 a 14 anos, com tampo em MDF, MDP ou material equivalente com acabamento resistente, estrutura em aço com pintura epóxi ou acabamento equivalente, ponteiros plásticos de proteção, dimensões compatíveis com a faixa etária indicada e normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir Certificado de Conformidade INMETRO válido, correspondente ao modelo ofertado, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020 e normas correlatas.

2.4. Inclusão de exigência técnica para os conjuntos escolares

Fica incluída no Termo de Referência, para os itens 11, 12 e 13, a seguinte exigência:

Onde se lê	Leia-se
Não havia previsão expressa de apresentação de Certificado de Conformidade INMETRO para os conjuntos escolares.	Para os itens 11, 12 e 13, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada, juntamente com a proposta ajustada e/ou documentação técnica do produto, Certificado de Conformidade INMETRO válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado, correspondente ao modelo ofertado, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020 e demais normas aplicáveis. A ausência de comprovação válida implicará desclassificação da proposta para o respectivo item.

3. DA REABERTURA DOS PRAZOS

Em razão das alterações acima, que podem impactar a formulação das propostas, a nova data do certame será:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Às 08:00h do dia 27/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 08:01h às 08:59h do dia 27/07/2026
SESSÃO DE LANCES	Início às 09:00h do dia 27/07/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	22/07/2026 às 23:59h

As propostas eventualmente cadastradas anteriormente deverão ser renovadas ou confirmadas pelos interessados, observadas as novas especificações constantes deste adendo e do edital retificado.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações, quantitativos e valores estimados do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026 e de seus anexos, desde que não contrariem as disposições deste Adendo/Retificação.

Delfinópolis/MG, 09 de julho de 2026.

Maria Eugênia Oliveira de Carvalho
Pregoeira